

CERTIFICADO DE ADESÃO - CCT

Certificado de adesão ao:

REGIME ESPECIAL DE PISO – REPIS

BANCO DE HORAS E FERIADOS

DADOS DO SOLICITANTE

1 - SOLICITADO POR

EMPRESA

CONTABILIDADE

2 – NOME DO SOLICITANTE

3 - E-MAIL

4 - TELEFONE

DADOS DA EMPRESA

5- RAZÃO SOCIAL

6- NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

7- E-MAIL

8- É MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

SIM

NÃO

9 - N° DE EMPREGADOS À ÉPOCA DA DATA BASE (JAN/2019): _____

DADOS DO CERTIFICADO

10 - ESPECIFICAR CONVENÇÃO COLETIVA

COMÉRCIO

SERVIÇOS

11- ANEXOS:

11.1 - PARA AS EMPRESAS CONSTITUÍDAS ATÉ 2018 : **RAIS DECLARADA EM 2018 (RELATÓRIO COMPLETO DO ESTABELECIMENTO)**.

11.2 - PARA AS EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM 2019 : **ÚLTIMA GFIP DECLARADA**

A informação do nº de empregados é de inteira responsabilidade do empresário, que se obriga a utilizar a base de cálculo correta e enviar à entidade patronal representativa da categoria econômica a documentação declarada em Convenção Coletiva, ficando o contribuinte sujeito a recolhimento de boleto complementar acrescido de multa de R\$ 100,00 (cem reais), caso o recolhimento seja feito a menor.

12 - COMPROVANTE DE PORTE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Conforme cláusula quarta do parágrafo segundo item III da CCT de 2019, anexar declaração de que a receita auferida no ano-calendário vigente ou proporcional ao mês da declaração permite enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), no Regime Especial de Piso Salarial - REPIS/2019. (DECLARAÇÃO/CERTIDÃO REGISTRADA NA JUCEMG OU DECLARAÇÃO ELABORADA E ASSINADA POR EMPRESA/CONTADOR).

13 – A EMPRESA DECLARA QUE REALIZARÁ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA?

Conforme cláusula quarta do parágrafo segundo item IV da CCT de 2019.

SIM

NÃO

14 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS TAXAS LABORAIS (EMPREGADOS)

Conforme cláusula quarta, parágrafo terceiro e cláusula vigésima nona, inciso dois da CCT de 2019, anexar o comprovante de recolhimento das taxas laborais previstas na convenção.

15 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Conforme cláusula trigésima quarta da CCT de 2019, anexar o comprovante de recolhimento da Contribuição Negocial Patronal, prevista na convenção.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL